



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DA COVILHÃ

PTE

Síntese

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município da Covilhã apresenta a proposta de Plano de Transportes Escolares (PTE) para o ano letivo 2022/2023, que poderá ser objeto de reajustamento no decurso do ano letivo a que respeita, por estar sustentada na previsão do número de alunos fornecida pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, de acordo com os critérios em vigor e calendário escolar.

Índice

I - Nota introdutória	4
II - Enquadramento legal	5
III- Enquadramento territorial do concelho da Covilhã	8
IV - Rede Escolar do concelho da Covilhã	9
V - Plano de Transportes Escolares (PTE) do concelho da Covilhã	10
VI – Critérios orientadores do funcionamento dos Transportes Escolares no concelho da Covilhã	11
1. Âmbito	11
2. Requisitos de acesso	12
3. Modalidades e comparticipação do apoio de Transportes Escolares	12
3.1. Modalidades de apoio	12
3.2. Comparticipação do apoio aos alunos para Transporte Escolar	13
4. Procedimentos e Prazos	14
4.1. Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino no concelho	14
4.2. Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino fora do concelho	14
4.3 Alunos que necessitem de circuito especial	14
4.4 Análise dos requerimentos	15
4.5 Procedimento para os alunos que comparticipam o transporte escolar (Ensino Secundário)	15
5. Segundas vias do passe escolar	16
6. Falsas declarações e penalizações	16
7. Disposições finais	16
VII - Horários dos Estabelecimentos de Ensino	17
VIII - Rede de Transportes Escolares no concelho da Covilhã	18
A. Circuitos de Transportes Públicos	18
Alunos a transportar pela empresa Auto – Transportes do Fundão, por localidades, para os estabelecimentos de ensino localizados na Covilhã	19
Alunos a transportar pela empresa Auto – Transportes do Fundão, por localidades, para o Paul (EB 2/3 do Paul)	20
Alunos a transportar pela empresa Auto – Transportes do Fundão, por localidades, para o Tortosendo (EB 2/3 do Tortosendo)	20
Custos previstos com a Empresa Auto – Transportes do Fundão	20
Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para a Escola Básica de S. Domingos	22
Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Tortosendo	22
Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo do Teixoso	23



Custos previstos com a empresa Transdev (transportes urbanos)	23
Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino situados na Covilhã.....	23
Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino situados no Teixoso	24
Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino situados em Belmonte e Aldeia do Souto	24
Custos previstos com a empresa Transdev	24
Custos totais previstos com as empresas de transportes coletivos nas carreiras públicas	25
B. Circuitos Especiais	25
Circuitos especiais – previsão do número de alunos a transportar	26
Circuitos especiais - Protocolos para assegurar outros circuitos e/ou reforçar os circuitos especiais existentes	27
Custos totais com carreiras públicas, circuitos especiais e transportes protocolados	27
.....	27
IX - Número de alunos para Transportes Escolares: Previsão para o Ano Letivo 2022/2023 nos circuitos públicos e especiais	28
X - Conclusões	28
XI – Preenchimento dos requerimentos <i>online</i>	29

I - Nota introdutória

O concelho da Covilhã é um dos onze concelhos pertencentes ao distrito de Castelo Branco e tem uma área de 555,61 Km². Segundo os dados do INE, de 2021 esta área é ocupada por 46 779 habitantes e encontra-se subdividido administrativamente por vinte e uma freguesias.

O parque escolar do concelho é constituído por quatro Agrupamento de Escolas (A Lã e a Neve, Frei Heitor Pinto, Pêro da Covilhã e Teixoso), sendo variável o número e tipologia das escolas que os integram. Além dos quatro agrupamentos de escolas, existem estabelecimentos de ensino não agrupados e ensino profissional (Escola Secundária Campos Melo, Escola Secundária Quinta das Palmeiras e Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa), abrangidos no plano de transportes escolares (PTE), tanto por carreiras públicas como por circuitos especiais. Os circuitos especiais existem para deslocar alunos residentes em quintas e lugares dispersos ou em urbanizações novas, não servidos pelas carreiras públicas.

Ao nível do ensino secundário, existe no Concelho uma oferta diversificada de cursos, o que origina a deslocação de alguns alunos, entre estabelecimentos de ensino, dentro da Cidade.

A rede de transportes escolares do concelho da Covilhã integra as carreiras de transporte público, que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, assim como os circuitos especiais de táxi, que se destinam aos alunos que residem em locais isolados, de acesso difícil.

Assim, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, o Município da Covilhã apresenta esta proposta de **Plano de Transportes Escolares (PTE)** para o ano letivo 2022/2023, que poderá ser objeto de reajustamento no decurso do ano letivo a que respeita, por estar assente numa previsão do número de alunos, fornecida pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, de acordo com os critérios vigentes.

O documento pretende ser orientador do funcionamento dos transportes escolares, o qual inclui obrigatoriamente a área abrangida representada em planta e a seguinte informação:

- Critérios de funcionamento dos transportes escolares;
- Horários escolares dos Estabelecimentos de Ensino;
- Previsão do número de alunos para transporte escolar nos circuitos especiais e no transporte público;
- Estimativa de custos totais.



A presente proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023 é submetida à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 21.º Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro.

II - Enquadramento legal

A organização e gestão dos transportes escolares são competência dos Municípios desde o ano de 1984. Considerando todo o enquadramento legal, a sua implementação obedece a um conjunto de normas legais, assentes nos seguintes diplomas:

- **Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;**
- **Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro,** que regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares;
- **Portaria n.º 766/84, de 27 de setembro,** que estabelece as regras a que deverão obedecer os concursos para adjudicação de circuitos especiais de transporte escolar;
- **Portaria n.º 161/85, de 23 de março,** que adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro;
- **Portaria n.º 181/86, de 6 de maio,** que estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar participam nos respetivos custos;
- **Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,** que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, definindo na alínea m) do ponto 1 do art.º 64, que compete aos Municípios organizar e gerir os transportes escolares;
- **Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 90/2002, de 11 de abril,** que institui um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares;
- **Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro e pela Lei n.º 6/2012 de, 10 de fevereiro,** que regulamenta as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, definindo que as competências exercidas pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, passam a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação;
- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e pelo**



Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, que define o regime jurídico dos transportes coletivos de crianças e jovens até aos dezasseis anos;

- **Portaria 1350/2006, de 27 de novembro**, que regulamenta o licenciamento nas atividades de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;
- **Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro**, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundários dos setores público, particular e cooperativo;
- **Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho**, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de Educação, definindo, no art.º 9.5, que estes devem organizar e assegurar o funcionamento dos transportes escolares dos alunos do 3.º ciclo do Ensino Básico;
- **Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, criando o passe escolar ou "passo 4_18@escola.tp";
- **Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro**, que define as condições de atribuição do "passo 4_18@escola.tp" e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado;
- **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março**, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definido no art.º 12 que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no art.º 25, critérios e regras para a sua atribuição;
- **Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto**, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos cinco anos de idade;
- **Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de setembro**, que altera (primeira alteração) a Portaria n.º 5 138/2009, de 3 de fevereiro, que define as condições de atribuição do "passo 4_18@escola.tp" e os procedimentos relativos à operacionalização que lhe está associado e procede à sua republicação;
- **Despacho Normativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro**, que atualiza os tarifários dos transportes públicos, nomeadamente a redução da percentagem de bonificação ou de desconto para os títulos de transporte para os "passo 4_18@escola.tp";
- **Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro**, que atualiza as condições de atribuição dos passes "4_18@escola.tp" e "sub23@superior.tp";
- **Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto**, que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os seis e os dezoito anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares;
- **Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto**, que altera as condições de atribuição do passe



escolar designado passe "4_18@escola.tp", aprovadas pela Portaria 138/2009, de 3 de fevereiro, e altera as condições de atribuição do passe designado "sub23@superior.tp", aprovadas pela Portaria 982-B/2009 de 2 de setembro;

■ **Despacho Normativo n.º 24-B/2012, de 19 de dezembro**, que regula no ponto 1 o aumento das tarifas dos títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros até cinquenta quilómetros;

■ **Despacho n.º 16518/2012, de 28 de dezembro**, que aprova os valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a cinquenta quilómetros;

■ **Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro**, que simplifica o acesso ao transporte coletivo de crianças, através da eliminação dos requisitos de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;

■ **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais, definindo no âmbito da alínea *gg*) do ponto 1 do art.º 76, que constitui competência dos municípios assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

■ **Circular: 023/2014-SA, de 17 de março da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**, que esclarece as competências municipais em matéria de transporte escolar no ensino regular;

■ **Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril**, que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos;

■ **Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril**, que procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, estabelecendo os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos;

■ **Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril**, que procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril;

■ **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho**, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;

■ **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, regulando ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação;

■ **Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março**, que estabelece medidas excecionais e temporárias



relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19;

■ **Decreto-Lei n.º 30-E/2022, de 21 de abril** que procede à trigésima sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID-19.

III- Enquadramento territorial do concelho da Covilhã

O distrito de Castelo Branco é constituído por onze municípios: Belmonte, Castelo Branco, **COVILHÃ**, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão. O **Distrito de Castelo Branco** tem uma área total de 6.675 km², correspondente a 28% da Região Centro e a 7,2% do território nacional.

Em termos populacionais, o distrito de Castelo Branco tem 177 912 habitantes, sendo Castelo Branco, Covilhã e Fundão os concelhos mais povoados.

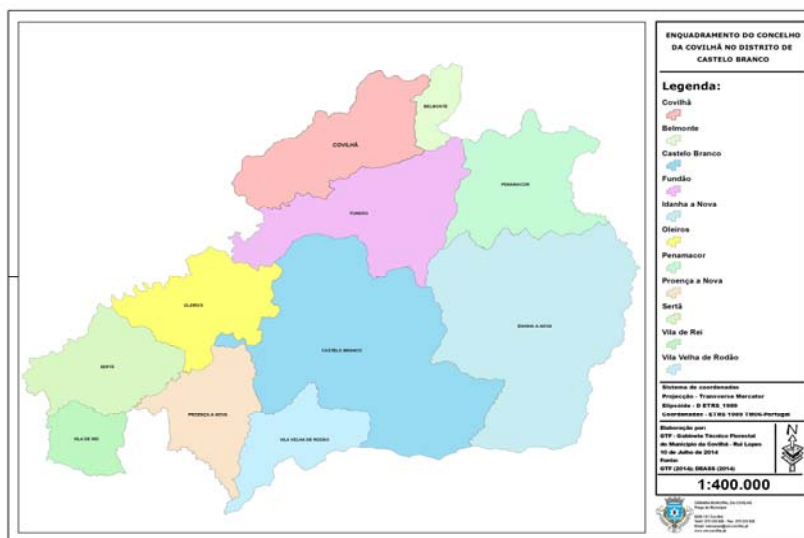


Figura 1 - Enquadramento territorial do concelho da Covilhã no distrito de Castelo Branco

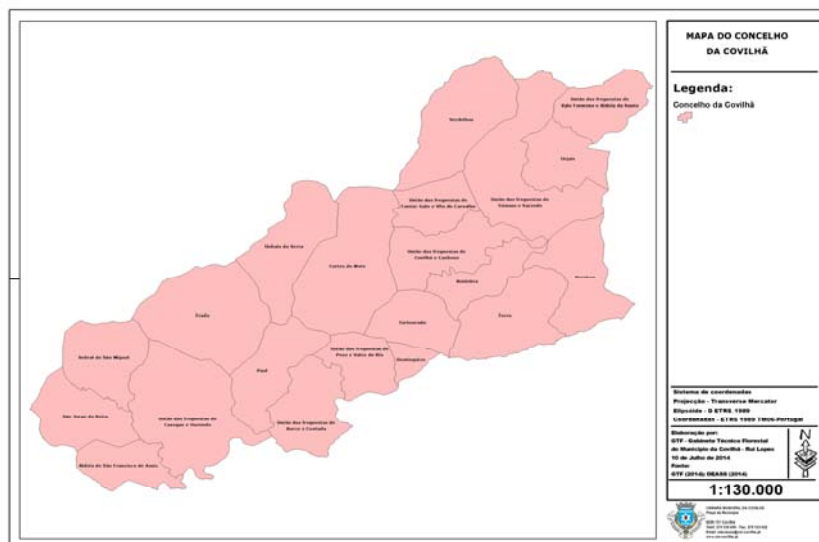


Figura 2 - Enquadramento territorial: Freguesias do concelho da Covilhã

A população residente no concelho da Covilhã encontra-se distribuída por vinte e uma freguesias.

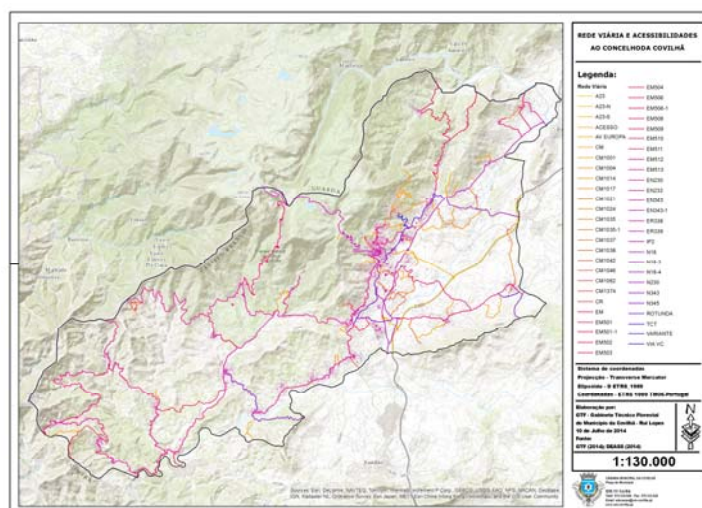


Figura 3 – Rede viária e acessibilidades ao concelho da Covilhã.

Globalmente, e em síntese, é possível afirmar que as acessibilidades no território do concelho da Covilhã são razoáveis e a sua evolução é notável, principalmente entre freguesias, estando a rede de transportes predominantemente organizada em função da sede do concelho e ajustada às necessidades de funcionamento da rede escolar.

IV - Rede Escolar do concelho da Covilhã

Atualmente, o Concelho dispõe de uma rede pública constituída por quatro agrupamentos de

escolas que compreendem desde a educação pré-escolar até ao 3º ciclo do ensino básico. Num dos agrupamentos (Frei Heitor Pinto), é também ministrado o ensino secundário. O Ensino Secundário e Vocacional é lecionado na Escola Secundária Campos Melo, Escola Secundária Frei Heitor Pinto e Escola Secundária Quinta das Palmeiras. Existe também uma escola de ensino profissional direcionada para a área agrícola (Técnico de Produção Agrícola e Técnicos de Gestão Equina), situada na freguesia de Vale Formoso (Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa).

A rede escolar do concelho ainda dispõe de uma rede privada devidamente constituída que utiliza, em caso de necessidade, os transportes das carreiras públicas para efetuar os transportes escolares.

V - Plano de Transportes Escolares (PTE) do concelho da Covilhã

No presente Plano de Transportes Escolares estão subjacentes informações fornecidas pelo Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias, com a previsão do número de alunos que utilizarão transporte escolar no ano letivo subsequente, discriminados, nomeadamente, por:

- a) Local de proveniência;
- b) Grupos etários: Idades < 12 anos; Idades > 12 anos;
- c) Grau de ensino;
- d) Ano que frequentam;
- e) Horário escolar previsto por cada estabelecimento de ensino;
- f) Identificação dos locais que não são servidos por carreiras de serviço público que distam a mais de três quilómetros da escola;
- g) Identificação dos locais servidos por carreiras públicas, cujas paragens distam mais de três quilómetros da escola de origem, cujos tempos de espera são superiores a quarenta e cinco minutos e cujo tempo da deslocação é superior a sessenta minutos (se aplicável).

Para a elaboração do Plano, o Município também solicita às empresas transportadoras valores das tarifas inteiras dos passes mensais em vigor.

Quando as empresas de transportes públicos não satisfazem as necessidades do transporte escolar que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, nomeadamente, através da realização dos desdobramentos que se revelem necessários, evitando que os alunos tenham tempos de espera superiores a quarenta e cinco minutos, ou tempos de deslocação superiores a sessenta minutos em cada viagem simples, o Município deve efetuar as diligências necessárias, para assegurar o transporte dos alunos,



cumprindo a lei, recorrendo se necessário à adjudicação de circuitos especiais, conforme estipulado na alínea g) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

VI – Critérios orientadores do funcionamento dos Transportes Escolares no concelho da Covilhã

1. Âmbito

Regulados pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, os Municípios têm a competência de elaborar, aprovar e implementar o Plano de Transportes Escolares, deliberar sobre a concessão de circuitos especiais e reajustar a rede de transportes escolares sempre que se justifique.

Assim, as Autarquias devem garantir transporte entre o local de residência e o estabelecimento de ensino da área de residência a todos os alunos do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando estes residem a mais de três quilómetros dos estabelecimentos de ensino, para frequência do ensino regular em transporte público ou circuito especial.

Os municípios não têm responsabilidade em assegurar os transportes dos alunos da sua residência para a escola que frequentem o ensino não regular, como é o caso dos cursos de formação profissional, os cursos EFA, CEF e os cursos vocacionais (sem prejuízo da sua contratualização com a Administração Central), mas podem realizar diligências junto das empresas para assegurarem transporte em horários compatíveis com a frequência desses cursos.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o transporte escolar é gratuito, bem como para estudantes com necessidades educativas específicas que frequentam o ensino básico e secundário, quando residam a mais de 3Km do estabelecimento de ensino que frequentam. Para os alunos do ensino secundário, que não sejam estudantes com necessidades educativas específicas, os transportes escolares deveriam ser comparticipados nos termos da Portaria n.º 181/86, de 6 de maio (50% do valor do passe), mas há nove anos letivos que a maioria dos alunos envereda pelo título de transporte 4_18 ou outro título de transporte, diretamente tratado com as transportadoras, em que os alunos do 1.º e 2.º escalão, também têm redução de custos.

De salientar que no ensino secundário, a comparticipação ao nível do transporte escolar não acompanha o alargamento da escolaridade obrigatória até aos dezoito anos de idade ou finalização do ensino secundário, como definido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, mantendo a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino



secundário.

O regime de transportes escolares funciona, exclusivamente, durante os períodos letivos do ensino obrigatório e nos dias em que decorrem exames nacionais (1.ª fase), para os alunos inscritos.

Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, será também assegurado, até data a estipular pelo Ministério da Educação e Ciência, o transporte dos alunos que venham a ter acompanhamento extraordinário.

2. Requisitos de acesso

Têm direito ao transporte escolar os alunos residentes no concelho da Covilhã que:

- a) Frequentem o Ensino Básico no estabelecimento de ensino da sua área de residência e cuja distância se situe a mais de três quilómetros (uma vez que qualquer escola pública do concelho oferece serviço de refeições), calculado a partir do percurso mais curto, com paragem de autocarro, entre a residência e a escola;
- b) Frequentem o Ensino Básico em escolas fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de três quilómetros por inexistência de vaga, área de estudo ou curso do ensino regular na escola da área de residência, para prosseguimento dos estudos;
- c) Frequentem o Ensino Básico em escolas fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de três quilómetros por motivo de mudança de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência.

3. Modalidades e participação do apoio de Transportes Escolares

3.1. Modalidades de apoio

Para garantir o transporte escolar, o município recorrerá em primeira instância à rentabilização da rede de transportes públicos existente.

Contudo, serão consideradas outras modalidades de transporte, denominados circuitos especiais, nas seguintes situações:

- a) Aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que não sejam servidos por transportes públicos, desde que cumpram a distância regulamentar ou sejam oriundos de localidades cujas escolas do 1.º ciclo do ensino básico foram extintas;



- b) Aos alunos do pré-escolar, ensino básico e secundário, desde que cumpram a distância regulamentar e sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples;
- c) Aos alunos do pré-escolar, desde que submetam o requerimento para o efeito no Portal da Educação e cumpram a distância regulamentar;
- d) Os denominados circuitos especiais serão gratuitos e, sempre que possível, assegurados por viaturas ligeiras do Município, Juntas de Freguesia e/ou das instituições existentes nas freguesias, mediante celebração de protocolos com as mesmas, ou, em sua substituição, por viaturas alugadas (Empresas de Táxis e/ou Transportes Coletivos) para o efeito, através de concurso público - os alunos abrangidos pelos circuitos especiais têm direito à realização de 2 viagens diárias, não sendo permitidas viagens adicionais;
- e) Outras situações excecionais, devidamente justificadas e enquadrados no Plano de Transportes Escolares.

3.2. Comparticipação do apoio aos alunos para Transporte Escolar

- a) Será comparticipada a 100% a despesa com transporte dos alunos que frequentem o Ensino Básico no concelho da Covilhã;
- b) O Município da Covilhã assume a totalidade do valor das despesas com transporte público para os alunos até ao 3.º ciclo do ensino básico no concelho, o mesmo acontecendo para os circuitos especiais, independentemente do ano de escolaridade, desde o pré-escolar até ao secundário, mesmo que seja necessária a utilização de viaturas específicas/adaptadas para o efeito.
- c) Será comparticipado o transporte, nas seguintes percentagens, dos alunos que frequentem o ensino secundário ou que ainda não tenham completado os 18 anos de idade:
 - o Comparticipar em 90% do valor do passe mensal aos alunos posicionados no 1.º escalão de abono de família com base no apuramento do rendimento de referência do agregado familiar no intervalo de iguais ou inferiores a $0,5 \times IAS \times 14$, ou seja, até 3.102,40€;
 - o Comparticipar em 75% do valor do passe mensal aos alunos posicionados no 2.º escalão de abono de família, com base no apuramento do rendimento de referência do agregado familiar no intervalo de superiores a $0,5 \times IAS \times 14$ e iguais ou inferiores



- a $1 \times IAS \times 14$, ou seja, mais de 3.102,40€ até 6.204,80€;
- o Não participar no valor do passe mensal aos alunos posicionados no 3.º escalão de abono de família, com base no apuramento do rendimento de referência do agregado familiar no intervalo de superiores a $1 \times IAS \times 14$ e iguais ou inferiores $1,5 \times IAS \times 14$, ou seja, mais de 6.204,80€ até 9.307,20€;
 - o Participar em 50% do valor do passe mensal aos residentes nas localidades mais distantes, das escolas situadas na sede do concelho, em casos excecionais.
- d) Os alunos com necessidades educativas específicas de caráter permanente com programa educativo individual, organizado pelos respetivos estabelecimentos de ensino e educação, do ensino básico e secundário, são comparticipados na totalidade nos transportes regulares;
- e) Os alunos com necessidades educativas específicas que não estejam abrangidos pelo n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, isto é, no caso de não poderem ser utilizados os transportes regulares, para frequentarem as escolas de referência ou as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem, a que se refere o artigo 13.º do Decreto – lei 54/2018, de 6 de julho, são da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência (os custos de comparticipação desses transportes são assumidos pelo Ministério da Educação), apesar do serviço de circuito especial ser contratualizado pela Autarquia.

4. Procedimentos e Prazos

4.1. Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino no concelho

O encarregado de educação deverá proceder à renovação ou inscrição do(s) seu(s) educando(s) nos serviços de apoio à família, no Portal da Educação: (<http://educacao.cm-covilha.pt>) Formulários – Transportes Escolares - ficha de pedido de transporte escolar no ensino básico e/ou ficha de atribuição de transporte escolar no ensino secundário.

4.2. Alunos a frequentar os Estabelecimentos de Ensino fora do concelho

Além do enunciado no ponto 4.1, o encarregado de educação submete no Portal da Educação uma declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, comprovativa de matrícula.

4.3 Alunos que necessitem de circuito especial

O encarregado de educação submete no Portal da Educação o requerimento de



transporte/circuito especial por nível de ensino, devidamente preenchido até dia **30 de junho**, para ser analisado/validado. Os requerimentos dos alunos com necessidades educativas específicas deverão ser submetidos no Portal da Educação acompanhado de relatório/atestado médico atualizado.

4.4 Análise dos requerimentos

- a) A Câmara Municipal da Covilhã, após análise/validação das solicitações de transporte, informa o encarregado de educação, via Portal da Educação e a Escola, do deferimento/indeferimento do pedido, para circuitos especiais e carreiras públicas.
- b) A análise/validação dos pedidos de apoio solicitados dentro do prazo será realizada pelos serviços de gestão escolar do Município, até à primeira semana de setembro, no Portal da Educação;
- c) Nas situações dos alunos identificados na alínea c) do n.º 3.2, o Município contacta por escrito a empresa de transportes públicos, dando conhecimento do nome do aluno, da escola que frequenta e da freguesia de origem, para inclusão do aluno na rede de transportes escolares;
- d) Nos casos dos cursos profissionais com apoio para despesas com deslocação/transportes, o Município emite, a pedido do aluno ou do estabelecimento de ensino escolar, declaração a comprovar que o referido aluno não usufrui de transportes escolares da Autarquia;
- e) Nos casos dos cursos profissionais sem apoio para despesas com deslocação/transportes, o estabelecimento de ensino escolar emite declaração a comprovar que o curso a frequentar pelo aluno não usufrui de apoio para despesas de transporte, solicitando os transportes escolares da Autarquia;
- f) A Câmara Municipal da Covilhã não comparticipa os passes escolares dos alunos que tenham enveredado pelo título de transporte **4_18**, diretamente tratado com as empresas transportadoras.

4.5 Procedimento para os alunos que comparticipam o transporte escolar (Ensino Secundário)

4.5.1 - Os alunos identificados na alínea c) do 3.2 que utilizem os transportes públicos deverão, no que concerne ao pagamento da comparticipação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Realizar mensalmente o pagamento da fatura/recibo emitida pelo Município, por



- multibanco ou no Balcão Único Municipal;
- b) Caso não o façam, o passe em causa poderá ser anulado pela Câmara Municipal de Covilhã até que a situação fique regularizada, sendo comunicada à empresa fornecedora dos serviços de transporte escolar esta situação;
 - c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Todavia, para este efeito, deverá informar a Autarquia através do Portal da Educação até ao dia 10 do mês anterior.

5. Segundas vias do passe escolar

Para emissão de segundas vias do passe escolar, os alunos devem dirigir-se diretamente à empresa transportadora que utilizam, para solicitarem um novo cartão de passe escolar e vinheta, assumindo o respetivo custo (quando aplicável).

6. Falsas declarações e penalizações

As falsas declarações implicarão o corte imediato do apoio atribuído e o reembolso do montante correspondente à comparticipação indevidamente auferida, bem como a impossibilidade de apresentação de nova candidatura no ano letivo em causa.

7. Disposições finais

Todas as situações não contempladas no presente plano deverão ser expostas, através de requerimento escrito, ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.



VII - Horários dos Estabelecimentos de Ensino

TABELA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
Estabelecimento de ensino	Dias úteis
Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve"	
» EB do Canhoso	9:00 às 17:30
» EB de S. Domingos 1.º Ciclo	9:00 às 17:30
» EB de Penedos Altos	9:00 às 17:30
» EB de Vila do Carvalho	9:00 às 17:30
» EB de S. Domingos 2.º/3.º Ciclos	8:40 às 12:55; 16:25 ou 18:05 (todos os dias úteis)
Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto	
» Escola Secundária Frei Heitor Pinto	8:25 às 13:15 das 13:30 às 18:20 (todos os dias úteis)
» EB da Barroca Grande	9:00 às 17:30
» EB de S. Jorge da Beira	9:00 às 17:30
» EB de Unhais da Serra	9:00 às 17:30
» EB n.º 1 de Paul	9:00 às 17:30
» EB n.º 2 de Paul	8:45 às 12:55 das 14:00 às 17:05 (todos os dias úteis)
» EB de Cortes do Meio	9:00 às 17:30
» EB de Coutada	9:00 às 17:30
» EB de Dominguiço	9:00 às 17:30
» EB do Largo da Feira, Tortosendo	9:00 às 17:30
» EB de Montes Hermínios, Tortosendo	9:00 às 17:30
» EB de Peso	9:00 às 17:30
» EB de Vales do Rio	9:00 às 17:30
» EB de Tortosendo	8:40 às 12:55 das 14:00 às 17:10 (todos os dias úteis)
Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã	
» EB de Boidobra	9:00 às 17:30
» EB do Jardim - Ferro	9:00 às 17:30
» EB Peraboa	9:00 às 17:30
» EB A Lã e a Neve	9:00 às 17:30
» EB de Refúgio	9:00 às 17:30
» EB de Rodrigo	9:00 às 17:30
» EB de S. António	9:00 às 17:30
» EB de S. Silvestre	9:00 às 17:30
» EB Pêro da Covilhã	8:15 às 13:15 das 14:30 às 17:20 (todos os dias úteis)
Agrupamento de Escolas do Teixoso	
» EB de Orjais	9:00 às 17:30 (todos os dias úteis)
» EB n.º 1 do Teixoso	9:00 às 17:30 (todos os dias úteis)
» EB de Vale Formoso	9:00 às 17:30 (todos os dias úteis)
» EB de Verdelhos	9:00 às 17:30 (todos os dias úteis)
» EB n.º 2 do Teixoso	8:30 (7.º, 8.º e 9.º ano)/8:45 (5.º e 6.º ano) às 17:05, exceto 4.ª e 6.ª (7.º, 8.º e 9.º ano) 13:05_e outra tarde a definir e 4.ª e 6.ª (5.º e 6.º ano) 12:20.
Escola Secundária Campos de Melo	8:25 às 13:15 das 13:30 às 18:15 (todos os dias úteis)
Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Qt.ª das Palmeiras*	8:20 às 18:10 (todos os dias úteis)
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa	9:05 às 17:50 (de 2.ª a 5.ª feira) 9:05 às 13:00 (6.ª feira)
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral*	8:30 às 16:55 (todos os dias úteis)

* Horários sujeitos a confirmação pelo Órgão de Gestão



VIII - Rede de Transportes Escolares no concelho da Covilhã

A mobilidade interna e externa no concelho, em termos de transporte coletivo, é assegurada por duas empresas (Auto Transportes do Fundão e Transdev). Estas empresas de transportes regulares de passageiros ajustam os horários para responderem às necessidades dos estabelecimentos de ensino.

Quando os horários não são compatíveis, em determinados trajetos, como no caso da Auto Transportes do Fundão, celebram-se contratos e protocolos, de forma a que sejam salvaguardados determinados horários, em determinados dias da semana.

Por outro lado, existe uma percentagem da população do concelho que reside em "locais isolados", ou seja, de difícil acesso. Dado que as empresas transportadoras não fazem estes circuitos, as deslocações são asseguradas em viaturas das juntas de freguesia, de associações sediadas nos locais ou de empresas de táxis, a fim de garantir o transporte dos alunos para as escolas. Nestes casos, celebram-se protocolos e/ou contratos com empresas de táxis e/ou outras empresas de transportes, mediante a abertura de procedimentos concursais.

A. Circuitos de Transportes Públicos

A Auto Transportes do Fundão é uma das empresas que realiza circuitos rodoviários com destino às escolas instaladas na Covilhã (Escola Secundária Campos Melo, Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Escola Secundária Quinta das Palmeiras e Escola Básica Pêro da Covilhã).

Com base nos dados disponibilizados, são feitos os cálculos de acordo com as tabelas de preços em vigor por transportadora e/ou tabela da Antral (Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros), no caso dos circuitos especiais.

O quadro subsequente reflete a previsão do número de alunos por freguesia a serem transportados no próximo ano letivo pela empresa Auto Transportes do Fundão, para as escolas da Covilhã. A previsão do número de alunos é da responsabilidade dos agrupamentos de escola e escolas não agrupadas.



Alunos a transportar pela empresa Auto – Transportes do Fundão, por localidades, para os estabelecimentos de ensino localizados na Covilhã

Circuito entre:		Total	Preço Unitário	Preço Mensal	Custo do Percurso
Origem	Destino				
Aldeia S. F. Assis	Covilhã	1	4,30 €	116,30 €	930,00 €
Barco	Covilhã	1	3,40 €	83,70 €	685,80 €
Bouça	Covilhã	2	2,95 €	73,10 €	1.195,80 €
Castanheiras	Covilhã	12	3,40 €	83,70 €	8.229,60 €
Cortes do Meio	Covilhã	3	2,80 €	73,10 €	1.769,40 €
Dominguiso	Covilhã	6	2,35 €	50,80 €	2.590,20 €
Erada	Covilhã	5	3,60 €	94,40 €	3.804,00 €
Ferro	Covilhã	76	2,45 €	62,80 €	38.691,60 €
Monte Serrano	Covilhã	2	2,35 €	50,80 €	863,40 €
Paul	Covilhã	8	3,40 €	83,70 €	5.486,40 €
Peraboa	Covilhã	52	2,95 €	73,10 €	31.090,80 €
Peso	Covilhã	3	2,60 €	62,80 €	1.551,60 €
Ponte Pedrinha	Covilhã	2	2,25 €	40,25 €	726,00 €
Qtª Branca	Covilhã	7	2,15 €	40,25 €	2.503,20 €
Sobral de S. Miguel	Covilhã	2	4,50 €	125,05 €	1.986,60 €
Unhais da Serra	Covilhã	6	2,95 €	73,10 €	3.587,40 €
Vales do Rio	Covilhã	8	2,45 €	62,80 €	4.072,80 €
TOTAL		196			109.764,60 €

A Empresa Auto – Transportes do Fundão assegura também o transporte dos alunos para a Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos do Paul. O quadro seguinte reflete a origem dos alunos a transportar no próximo ano letivo e os custos associados.



Alunos a transportar pela empresa Auto – Transportes do Fundão, por localidades, para o Paul (EB 2/3 do Paul)

Circuito entre:		Total	Preço Unitário	Preço Mensal	Custo do Percurso
Origem	Destino				
Aldeia S. F. Assis	Paul	1	2,80 €	73,10 €	665,40 €
Barco	Paul	4	1,95 €	40,25 €	1.597,80 €
Barroca Grande	Paul	4	2,95 €	73,10 €	2.710,20 €
Casegas	Paul	4	2,45 €	62,80 €	2.301,00 €
Coutada	Paul	4	2,15 €	40,25 €	1.662,60 €
Erada	Paul	17	1,45 €	28,20 €	4.873,05 €
S. Jorge da Beira	Paul	6	3,80 €	102,25 €	5.527,80 €
Sobral S. Miguel	Paul	8	3,40 €	83,70 €	6.220,80 €
Terra da Senhora	Paul	9	2,25 €	50,80 €	4.383,45 €
Unhais da Serra	Paul	19	2,35 €	50,80 €	9.407,85 €
TOTAL		76			39.349,95 €

A Empresa Auto – Transportes do Fundão efetua ainda as carreiras públicas com destino à Escola dos 2.º e 3.º ciclos do Tortosendo, com a distribuição por freguesias e/ou localidades abaixo discriminadas.

Alunos a transportar pela empresa Auto – Transportes do Fundão, por localidades, para o Tortosendo (EB 2/3 do Tortosendo)

Circuito entre:		Total	Preço Unitário	Preço Mensal	Custo do Percurso
Origem	Destino				
Barco	Tortosendo	1	2,60 €	62,80 €	587,40 €
Bouça	Tortosendo	4	2,45 €	62,80 €	2.301,00 €
Cortes do Meio	Tortosendo	5	2,25 €	50,80 €	2.435,25 €
Coutada	Tortosendo	6	2,35 €	50,80 €	2.970,90 €
Dominguiso	Tortosendo	39	1,45 €	28,20 €	11.179,35 €
Ourondinho	Tortosendo	1	2,15 €	40,25 €	415,65 €
Peso	Tortosendo	21	2,25 €	50,80 €	10.228,05 €
Vales do Rio	Tortosendo	15	2,15 €	40,25 €	6.234,75 €
Unhais da Serra	Tortosendo	1	2,45 €	62,80 €	575,25 €
TOTAL		93			36.927,60 €

Os custos totais previstos com as carreiras públicas asseguradas pela empresa Auto – Transportes do Fundão para as escolas da Covilhã, Paul e Tortosendo estão refletidos no quadro subsequente.

Custos previstos com a Empresa Auto – Transportes do Fundão



Circuitos com destino:	Totais	
	Total de alunos	Total de Custos
Covilhã	196	109.764,60 €
Paul	76	39.349,95 €
Tortosendo	93	36.927,60 €
TOTAL	365	186.042,15 €

Outra empresa de transportes que realiza circuitos na Covilhã é a **Transdev, S.A** que tem um contrato de concessão em vigor para os Transportes Coletivos na denominada “*Grande Covilhã*”. Esta empresa transporta, diariamente, alunos para as escolas instaladas na cidade da Covilhã e nas vilas do Tortosendo e do Teixoso. O quadro da página seguinte reflete a previsão para o próximo ano letivo, por localidade e/ou freguesia, e os custos associados.

Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino localizados na Covilhã

Circuito entre			Preço do Passe		Custo do Percurso
Origem	Destino				
Bairro do Cabeço	Covilhã	6		38,95 €	2.337,00 €
Bairro do Covelo	Covilhã	20		38,95 €	7.790,00 €
Bairro da Biquinha	Covilhã	19	33,95 €		6.450,50 €
Belozezere	Covilhã	5		38,95 €	1.947,50 €
Boidobra	Covilhã	144		38,95 €	56.088,00 €
Canhoso	Covilhã	77		38,95 €	29.991,50 €
Cantar Galo	Covilhã	19		38,95 €	7.400,50 €
Covilhã	Covilhã	185	33,95 €		62.807,50 €
Meia Légua	Covilhã	6		38,95 €	2.337,00 €
Penedos Altos	Covilhã	38	33,95 €		12.901,00 €
Polo IV	Covilhã	1	33,95 €		339,50 €
Quinta do Chorão/Rosas	Covilhã	7	33,95 €		2.376,50 €
Refúgio	Covilhã	4	33,95 €		1.358,00 €
Ribeiro da Agua Alta	Covilhã	3	33,95 €		1.018,50 €
Ribeiro de Flandres	Covilhã	12		38,95 €	4.674,00 €
Ribeiro Negro	Covilhã	2		38,95 €	779,00 €
Rua da Industria	Covilhã	5	33,95 €		1.697,50 €
S. Domingos	Covilhã	4		38,95 €	1.558,00 €
Santo António	Covilhã	21	33,95 €		7.129,50 €
Sete Capotes	Covilhã	3		38,95 €	1.168,50 €
Teixoso	Covilhã	58		38,95 €	22.591,00 €
Tortosendo	Covilhã	81		38,95 €	31.549,50 €
Urbanização das Nogueiras	Covilhã	3		38,95 €	1.168,50 €
Vila do Carvalho	Covilhã	6		38,95 €	2.337,00 €
TOTAL		729			269.795,50 €



Esta empresa também realiza circuitos para a Escola Básica de S. Domingos (Agrupamento de Escolas a Lã e Neve) e Escolas do 1.º ciclo do território educativo do agrupamento referenciado.

Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para a Escola Básica de S. Domingos

Circuito entre		TOTAL	Preço do Passe		Custo do Percurso
Origem	Destino				
B. S. Vicente Paulo	S. Domingos	2	33,95 €		679,00 €
Barreira	S. Domingos	1		38,95 €	389,50 €
Canhoso	S. Domingos	64		38,95 €	24.928,00 €
Cantar Galo	S. Domingos	28		38,95 €	10.906,00 €
Covilhã	S. Domingos	11		38,95 €	4.284,50 €
Penedos Altos	S. Domingos	92		38,95 €	35.834,00 €
Portela	S. Domingos	8		38,95 €	3.116,00 €
Pousadinha	S. Domingos	9	33,95 €		3.055,50 €
Pouso	S. Domingos	1		38,95 €	389,50 €
Ribeira da Relva	S. Domingos	4		38,95 €	1.558,00 €
Ribeiro de Flandres	S. Domingos	7		38,95 €	2.726,50 €
Rua da Industria	S. Domingos	12		38,95 €	4.674,00 €
Vila do Carvalho	S. Domingos	14		38,95 €	5.453,00 €
TOTAL		253			97.993,50 €

Circuito entre		TOTAL	Preço do Passe		Custo do Percurso
Origem	Destino				
Pousadinha	Vila do Carvalho	1		38,95 €	389,50 €
TOTAL		1			389,50 €

A Transdev transporta ainda alunos residentes em zonas urbanas da cidade da Covilhã para a Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos do Tortosendo (Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto).

Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para a Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Tortosendo

Circuito entre		TOTAL	Preço do Passe		Custo do Percurso
Origem	Destino				
Quinta das Lameiras	Tortosendo	1		38,95 €	389,50 €
Quinta da Claraboia	Tortosendo	13		38,95 €	5.063,50 €
Quinta do Prazo	Tortosendo	2		38,95 €	
Urb da Bela Vista	Tortosendo	2		38,95 €	
Quinta da Pêralonga	Tortosendo	12		38,95 €	4.674,00 €
Meia Légua	Tortosendo	1		38,95 €	389,50 €
Espertim	Tortosendo	1		38,95 €	389,50 €
TOTAL		32			10.906,00 €



Por fim, a Transdev transporta alunos das zonas urbanas da Covilhã para a Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos do Teixoso.

Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para a Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Teixoso

Circuito entre			Preço do Passe	Custo do Percurso
Origem	Destino			
Canhoso	Teixoso	6	33,95 €	2.037,00 €
Teixoso	Teixoso	2	33,95 €	679,00 €
TOTAL		8		2.716,00 €

Custos previstos com a empresa Transdev (transportes urbanos)

Circuitos com destino:	Totais	
	Total de alunos	Total de Custos
Covilhã	729	269.795,50 €
S. Domingos	253	97.993,50 €
Vila do Carvalho	1	389,50 €
Teixoso	8	2.716,00 €
Tortosendo	32	10.906,00 €
TOTAL	1.023	381.800,50 €

O quadro anterior reflete os custos previstos com a empresa Transdev, para o próximo ano letivo, para a área urbana da Covilhã.

A empresa **Transdev** também desenvolve a sua atividade noutra área geográfica do município da Covilhã, transportando os alunos do outro extremo do Concelho, de Vale Formoso, Aldeia de Souto e Verdelhos para as escolas sediadas na cidade da Covilhã e para a Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos do Teixoso. Esta empresa ainda transporta, no percurso inverso, alunos da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, situada na localidade de Aldeia do Souto, tal como descrito nas quatro tabelas subsequentes, onde constam os custos totais previstos com esta transportadora para o próximo ano letivo.

Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino situados na Covilhã

Circuito entre:			Preço Unitário	Preço Mensal	Custo do Percurso
Origem	Destino	TOTAL			
Orjais	Covilhã	6	2,45 €	62,80 €	3.451,50 €
Sra. Carmo	Covilhã	1	2,25 €	50,80 €	487,05 €
Vale Formoso	Covilhã	1	2,95 €	73,10 €	677,55 €
Verdelhos	Covilhã	4	3,25 €	83,70 €	3.061,80 €
TOTAL		12			7.677,90 €



Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino situados no Teixoso

Circuito entre:		TOTAL	Preço Unitário	Preço Mensal	Custo do Percurso
Origem	Destino				
Aldeia de Souto	Teixoso	1	2,25 €	50,80 €	487,05 €
Atalaia	Teixoso	1	1,45 €	28,20 €	286,65 €
Borracheira	Teixoso	4	1,95 €	40,25 €	1.597,80 €
Gibraltar	Teixoso	1	1,05 €	28,20 €	254,25 €
Orjais	Teixoso	14	1,95 €	40,25 €	5.592,30 €
Sr.ª Carmo	Teixoso	2	1,05 €	28,20 €	508,50 €
Vale Formoso	Teixoso	17	2,25 €	50,80 €	8.279,85 €
Verdelhos	Teixoso	22	2,45 €	62,80 €	12.655,50 €
TOTAL		62			29.661,90 €

Alunos a transportar pela empresa Transdev, por localidades, para os estabelecimentos de ensino situados em Belmonte e Aldeia do Souto

Circuito entre:		TOTAL	Preço Unitário	Preço Mensal	Custo do Percurso
Origem	Destino				
Vale Formoso	Belmonte	15	2,15 €	40,25 €	6.234,75 €
Covilhã	Aldeia do Souto	4	2,95 €	73,10 €	2.710,20 €
TOTAL		19			8.944,95 €

Custos previstos com a empresa Transdev

Circuitos com destino:	Totais	
	Total de alunos	Total de Custos
Covilhã	12	7.677,90 €
Belmonte/Aldeia do Souto	19	8.944,95 €
Teixoso	62	29.661,90 €
TOTAL	93	46.284,75 €

Em suma, o quadro posterior reflete os custos associados com as empresas de transporte coletivo, de acordo com os alunos previstos do ensino básico e secundário, no próximo ano letivo.



Custos totais previstos com as empresas de transportes coletivos nas carreiras públicas

Carreiras Públicas:	Totais	
	Total de alunos	Total de Custos
Auto- Transportes do Fundão	365	186.042,15 €
Transdev Urbanos	1023	381.800,50 €
Transdev	93	46.284,75 €
TOTAL	1481	614.127,40 €

B. Circuitos Especiais

Não havendo, em primeira instância, uma rentabilização dos circuitos de transporte público e dos recursos municipais para o transporte da população em idade escolar que reside "em locais isolados", ou seja, de acesso difícil e por terra batida, a Câmara Municipal, sem alternativa para dar resposta a todas as solicitações, realizará circuitos especiais em veículos de aluguer (táxi).

Esta prestação de serviço está prevista na alínea g) do artigo 19º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro. Desta forma, as empresas a adjudicar deverão fazer prova da sua habilitação ao transporte coletivo de crianças e jovens, nos termos da lei. A rede viária utilizada é constituída por estradas e caminhos municipais de terra batida.

Segundo informação dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, poderá vir a ser necessária a inclusão de mais alunos nos circuitos especiais, pelo que no início do ano letivo é sempre necessário fazer ajustes aos circuitos já contratualizados, devidos às solicitações das direções, quer por novas matrículas, quer por transferências, quer por reajustamentos nos horários individuais dos alunos. No entanto, no próximo ano letivo estão previstos trinta e um circuitos especiais, e confirmando-se até ao momento que irão ser transportados oitenta e oito alunos de todos os níveis de ensino, para vários estabelecimentos escolares, como poderá ser evidenciado no quadro.

Há circuitos especiais que existem devido às políticas do Ministério de Educação e de reorganização da rede escolar, como nos casos do encerramento das escolas do Barco e da Erada, há vários anos letivos, que levou à criação de outros trajetos para as ditas escolas de acolhimento. Na freguesia da Erada, além dos alunos transportados para a EB do Paul através de um protocolo celebrado para o efeito com a Junta de Freguesia, no próximo ano continuam a ser transportados nove alunos para diversos anos do 1.º ciclo e, uma vez que nem todos estão inscritos nas atividades de enriquecimento curricular, será necessário manter os circuitos especiais criados nos últimos anos letivos e ao desdobramento do circuito da Erada para a EB do Paul.



Os quadros das páginas seguintes refletem a previsão de circuitos especiais para o ano letivo 2022/2023.

Circuitos especiais – previsão do número de alunos a transportar

N.º Circuito	Circuito entre		Distância Km	Alunos a Transportar				
	Origem	Destino		Pré e 1.º	2.º	3.º	Sec	Total
C1	Aldeia de S. Francisco de Assis/ Minas da Panasqueira	EB Barroca/EB S. Jorge	60 (4x15)	2	0	0	0	2
C2	EB da Barroca Grande (1 vez por semana)	Unidade EB 2/3 do Paul	96 (4x24)	1	0	0	0	1
C3	Sobral S. Miguel, Casegas e Paul	EB/JI do Paul	80 (4x20)	5	0	0	0	5
C4	Pereiro, Sobral de S. Miguel e Qtª do Favacal	EB 2/3 do Paul/Paragem de autocarro no Paul	114 (4x28,5)	0	2	1	1	4
C5	EB 2/3 do Tortosendo, Tortosendo, Qtª da Claraboia, ES Frei Heitor Pinto	APPACDM (Covilhã), EB Refúgio e ESFHP	40 (4x10)	1	0	1	1	3
C6	Amieiro Longo	EB de Jardim - Ferro	16 (4x4)	4	0	0	0	4
C7	Pedra dos Amores	EB Pêro da Covilhã, ES Campos Melo; ES FHP	36 (4x9)	1	0	2	0	3
C8	Canhoso	S. Domingos (Unidade)	36 (4x9)	2	0	0	0	2
C9	Tortosendo, Qtª das Poldras-Ribª Negro, Boidobra e Covilhã	ES FHP/ ES Campos Melo/ EB Pêro da Covilhã e ES Qtª das Palmeiras	68 (4x17)	0	1	2	1	4
C10	Qtª do Salgueiral, Qtª do Baleizão, Qtª Pinheiro das Luzes, Ponte Nova - Borrallheira	EB 2/3 Teixoso	48 (4x12)	0	4	0	0	4
C11	Terlamonte, Ponte Nova - Borrallheira	EB Teixoso	44 (4x11)	3	0	0	0	3
C12	Qtª da Sra Carmo	Paragem de autocarro no Teixoso	16 (4x4)	0	0	0	2	2
C13	Qtª do Tapado, Qtª da Moreirinha	EB Boidobra, ES Campos Melo, ES Qtª das Palmeiras e/ou ES FHP	32 (4x8)	1	0	2	0	3
C14	Erada	EB Paúl	28 (4x7)	9	0	0	0	9
C15	Barco	EB/JI Coutada	36 (4x9)	4	0	0	0	4
C16	Belo Zêzere, Qtª do Polito, Boidobra e Covilhã	EB S. Domingos e/ou ESFHP, ES Campos Melo, ES Qtª das Palmeiras	60 (4x15)	1	3	1	1	6
C17	Unhais da Serra	EB S. Domingos	138 (4x34,5)	0	0	2	0	2
C18	Verdelhos	EB 2/3 do Teixoso	70 (4x17,5)	0	1	1	0	2
C19	Escola Secundária Qtª das Palmeiras	APPACDM (Covilhã), Biblioteca Municipal, UBI	28 (4x7)	0	0	0	5	5
C20	Escola Secundária Qtª das Palmeiras (1 vez por semana)	Associação Sagrado Coração Maria do Ferro	40 (4x10)	0	0	0	3	3
C21	Ferro	Escola Secundária Qtª das Palmeiras	40 (4x10)	0	0	0	1	1
C22	Qtª do Sol, Qtª da Carvalha e Boidobra	Escola Secundária Qtª das Palmeiras	28 (4x7)	0	0	1	2	3
C23	Qtª do Salgueiral, Urbª das Nogueiras	Escola Secundária Qtª das Palmeiras	52 (4x13)	0	0	0	2	2
C24	Vila do Carvalho	Escola Secundária Qtª das Palmeiras	28 (4x7)	0	0	0	1	1
C25	Canhoso	ES Frei Heitor Pinto, ES Campos Melo e ES Qtª das Palmeiras	36 (4x9)	0	0	0	1	1
C26	Tortosendo*	EB Pêro da Covilhã	28 (4x7)	0	1	0	0	1
C27	Qtª da Carvalha*	Escola Secundária Qtª das Palmeiras	28 (4x7)	0	0	0	1	1
C28	Trigais	EB do Paul	88 (4x22)	1	0	0	0	1
C29	Terlamonte	EB 2/3 do Teixoso	20 (4x5)	0	0	2	0	2
C30	Vale Formoso (2 x por semana)	EB 2/3 do Teixoso (Unidade)	52 (4x13)	1	0	0	0	1
C31	Castanheiras, Qtª da Serra	EB D. Maria Amália Vasconcelos - Peraboa	48 (4x12)	3	0	0	0	3
Total de alunos				39	12	15	22	88
* Utilização de ambulância e/ou carro adaptado. Alunos abrangidos pelo Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho.								



Circuitos especiais - Protocolos para assegurar outros circuitos e/ou reforçar os circuitos especiais existentes

Instituição com Protocolo	Custo diário	Custo mensal	Custo Anual
ATF - Auto Transportes do Fundão	724,12 €	15.930,56 €	175.236,16 €
Centro Social e Cultural e St . Aleixo	23,73 €	522,00 €	5.742,00 €
Centro Social de Vale Formoso	23,73 €	522,00 €	5.742,00 €
Junta de Freguesia da Erada	23,73 €	522,00 €	5.742,00 €
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	23,73 €	522,00 €	5.742,00 €
TOTAL	819,03 €	18.018,56 €	198.204,16 €

Custos totais com carreiras públicas, circuitos especiais e transportes protocolados

Grau de Ensino Tipo de Transporte e Empresa	Custo Diário	Custo Mensal	Custo Anual
1.º, 2.º, 3.º Ciclo Circuitos Especiais	1.061,01 €	23.342,16 €	256.763,76 €
1.º,2.º, 3.º Ciclo e Secundário Auto Transportes do Fundão	768,77 €	16.912,92 €	186.042,15 €
1.º,2.º, 3.º Ciclo e Secundário Transdev	191,26 €	4.207,70 €	46.284,75 €
1.º,2.º, 3.º Ciclo e Secundário Transdev Urbanos	1.577,69 €	34.709,14 €	381.800,50 €
Transportes Protocolados	819,03 €	18.018,56 €	198.204,16 €
TOTAL	4.417,75 €	97.190,48 €	1.069.095,32 €

Total de custos	Custo Diário	Custo Mensal	Custo Anual
Total de custos em carreira pública	2.537,72 €	55.829,76 €	614.127,40 €
Total de custos em circuitos especiais	1.061,01 €	23.342,16 €	256.763,76 €
Total de custos com protocolos de colaboração	819,03 €	18.018,56 €	198.204,16 €
TOTAL	4.417,75 €	97.190,48 €	1.069.095,32 €



IX - Número de alunos para Transportes Escolares: Previsão para o Ano Letivo 2022/2023 nos circuitos públicos e especiais

A presente proposta sustenta-se na previsão remetida pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas pelo que se deve acautelar a possibilidade de alguma variação e ajustamento do número de alunos ao longo do ano letivo 2022/2023, por força de processos de transferência de alunos, novos residentes, maior número de entradas de requerimentos no Portal da Educação para a atribuição de transporte para os alunos do ensino secundário, encerramento de escolas, suspensão de atividades letivas ou alterações no calendário escolar pelo Ministério de Educação, entre outras razões.

Durante o ano letivo 2022/2023, estima-se que serão transportados mil quinhentos e sessenta e nove alunos, desde o pré-escolar até ao ensino secundário.

X - Conclusões

Mediante a análise dos quadros anteriores, podem-se tirar conclusões referentes ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023.

A previsão do número total de alunos a transportar, seja por carreira pública, seja por circuito especial, por grau de ensino é a seguinte: dois alunos do pré-escolar, trinta e oito alunos do 1.º ciclo, quinhentos e setenta alunos dos 2.º e 3º ciclos e, novecentos e cinquenta e nove alunos do ensino secundário.

Para que estes mil quinhentos e sessenta e nove alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino, está prevista a criação, manutenção e/ou adaptação dos horários das empresas transportadoras para assegurar as chegadas e as partidas em tempo útil.

Está prevista a criação de trinta e um circuitos especiais em veículos de aluguer (táxis e ambulância). A Câmara Municipal da Covilhã vai abrir concursos para os circuitos especiais destinados a oitenta e oito alunos residentes em "locais isolados", isto é, zonas não servidas pela rede de carreiras públicas e para alunos que frequentam outros estabelecimentos de ensino fora da freguesia de origem, devido ao encerramento de escolas nas freguesias com frequência inferior a vinte e um alunos.

O Município da Covilhã tem também transportes protocolados com juntas de freguesia e/ou associações locais, para garantir o transporte de alunos em locais isolados e/ou não abrangidos por horários das carreiras compatíveis com os horários das escolas.



Os circuitos de transporte público só servem as necessidades dos horários escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Concelho, porque as empresas são responsabilizadas, quer mediante a celebração de protocolos/contratos e aditamentos aos contratos existentes, quer por definição de cláusulas contratuais, a assegurar os transportes escolares estabelecidos pelo Município da Covilhã.

Ainda para o efeito, foram atualizados os critérios de funcionamento dos transportes escolares no Concelho, patentes no documento e nos requerimentos a submeter no Portal da Educação para atribuição de passe escolar do Município.

XI – Preenchimento dos requerimentos *online*

Para visualização, consulta e preenchimento dos requerimentos de transporte escolar deverá ser efetuado o registo no Portal da Educação (<http://educacao.cm-covilha.pt>).



Formulários

Nesta secção, é disponibilizada a informação e possibilidade de submeter formulários

EDUCAÇÃO	▼
TRANSPORTES ESCOLARES	▲
Ficha de pedido de transportes escolares no ensino básico	Submeter Online
Ficha de atribuição de passe escolar no ensino secundário	Submeter Online

